



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO E À PESQUISA CIENTÍFICA E**  
**TECNOLÓGICA EM DEFESA NACIONAL – PRÓ-DEFESA**  
**EDITAL 27/2018 - ALTERAÇÃO**

PROCESSO Nº 23038.006017/2018-86

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público a alteração dos itens **4 e 5.1**, do Edital 27/2018 - Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional – **PRÓ - DEFESA**, publicado no DOU de 09.07.2018, seção 3, pág. 19.

Onde lê-se:	Leia-se:
<p><b>4. DA QUALIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULANTES</b></p> <p>O Pró-Defesa dirige-se a pesquisadores/docentes e estudantes vinculados a instituições públicas e privadas brasileiras que:</p> <p>a) possuam, em seus programas de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC, área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa em Defesa Nacional. Poderão também concorrer as instituições que apresentem projeto viável de implantação dessas linhas de pesquisa; e</p> <p>b) demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre Defesa Nacional, mesmo após o encerramento do projeto.</p>	<p><b>4. DA QUALIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULANTES</b></p> <p>O Pró-Defesa dirige-se a pesquisadores/docentes e estudantes vinculados a instituições públicas e privadas brasileiras que:</p> <p>a) possuam, em seus programas de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC, área(s) de concentração ou linha(s) de pesquisa em Defesa Nacional. Poderão também concorrer as instituições que apresentem projeto viável de implantação dessas linhas de pesquisa;</p> <p>b) demonstrem comprometimento institucional inequívoco com o desenvolvimento das ações do projeto apresentado e com o fortalecimento do ensino e da pesquisa sobre Defesa Nacional, mesmo após o encerramento do projeto.</p> <p>Tendo em conta o caráter do Programa e a especificidade admitir-se-à a participação de Instituições Militares de Ensino e Pesquisa em nível de Pós-Graduação que não possuam PPG <i>stricto sensu</i>, desde que em associação com IES, nos termos deste Edital.</p>
<p><b>5.1</b> as equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores e estudantes vinculados às IES ou a outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação stricto sensu, conforme explicitado neste Edital.</p>	<p><b>5.1</b> as equipes participantes do projeto deverão ser constituídas por pesquisadores/professores e estudantes vinculados às IES ou a outras instituições de ensino e/ou pesquisa em nível de pós-graduação stricto sensu, Instituições Militares de Ensino e Pesquisa, Organizações Militares (OM), cuja missão esteja associada aos projetos de pesquisa propostos, Centros de Estudos Estratégicos, e ICTs, que, de forma articulada, desenvolvam programas de pesquisa sobre assuntos relativos à Defesa Nacional, conforme explicitado neste Edital.</p>

**ABILIO A. BAETA NEVES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 23/07/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0737327** e o código CRC **34052D6C**.

